



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 60, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.561, de 19 de dezembro de 2023 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4544/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.367.0015.2.092	PNAE - Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6087	1500	R\$ 60.000,00
12.361.0015.2.108	Alimentação Escolar - Quilombo			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	360	1550	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	229	1500	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1758